

"Concede o Título de Cidadania Honorária do município de Planura ao Excmo Sr Dr Eli Lucas de Mendonça".

O povo do Município de Planura, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

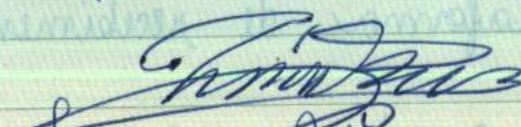
Art 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Planura ao Excmo. Sr. Dr Eli Lucas de Mendonça, MM. Juiz de Direito da Comarca de Frutal - MG.

Art 2º - O Título, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao homenageado em reunião especial da Câmara Municipal.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planura, 21 de março de 1988.

Sebastião Antônio Heitor Franco
Prefeito Municipal

Assinatura: 
Francisco Rodrigues
Secretário